



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11h (ONZE HORAS)

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 11h (onze horas) na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luiz de Brito 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Constituição e Justiça, estando presentes os nobres Vereadores, o Excelentíssimo senhor Vereador Frederico César Malaquias Silva Ferreira Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a excelentíssima senhora Vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e o excelentíssimo senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão de Constituição e Justiça, o excelentíssimo Presidente, rogando a proteção divina, declarou aberta a 7ª (sétima) reunião da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, com o seguinte expediente da ordem do dia: matéria, Projeto de Lei nº 005/2024, "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências" de Autoria do Poder Executivo Municipal, ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, o Senhor Presidente, comunicou a presença da Senhora Isis Vasconcelos Moraes Gomes - Assessora Jurídica deste Poder Legislativo, para análise, e estudo, para emissão de parecer do referido Projeto de Lei nº 005/2024, "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências" de Autoria do Poder Executivo Municipal, em seguida o Excelentíssimo senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão Permanente de Constituição e Justiça fez a leitura do respectivo Projeto de Lei nº 005/2024, "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências" de Autoria do Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente fez uma pausa de de 50min (cinquenta minutos), para a Relatora juntamente com Assessoria Jurídica elaborem os pareceres. Logo, passados os minutos de pausa, o Senhor Presidente reiniciou os trabalho, pedindo que a excelentíssima Senhora vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, fizesse a leitura dos pareceres: Parecer de Nº 007/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 005/2024, "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências" de Autoria do Poder Executivo Municipal e do Parecer Jurídico de nº 006/2024 Projeto de Lei nº 005/2024, "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências" de Autoria do Poder Executivo Municipal, sendo os mesmos lidos pela Relatora, em seguida, o Senhor Presidente proclamou aprovação por unanimidade os Pareceres, que será encaminhados a Mesa Diretora. Conclusos os trabalhos, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Pelo prosseguimento dos referidos Pareceres: Parecer de nº 007/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 005/2024, "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências" de Autoria do Poder Executivo Municipal e do Parecer Jurídico de nº 006/2024, referente Projeto de Lei nº 005/2024, "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

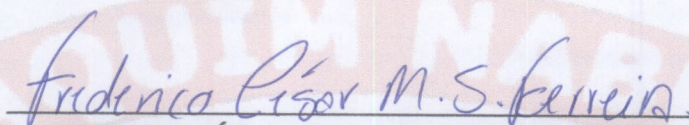
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901 📺 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

providências” de Aatoria do Poder Executivo Municipal para à apreciação do Soberano Plenário. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco Pernambuco, em 13 de agosto de 2024


FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024


EDVÂNIA MARIA DA SILVA
Relatora dxa Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024


DANIEL AZEVEDO BISPO
Secretário da Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024